



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO**

**ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS  
MODALIDADE EaD/2021**

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, através da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/FACC – Campus Cuiabá, por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº 41/FUFMT/2021 firmado com base na Lei nº 8.958/94 e Resolução CD nº 08/2018, cadastrado sob o nº 4.001.137, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições e matrícula para o curso de Especialização de Gestão Estratégica de Pessoas na modalidade de ensino a distância, conforme cláusulas e condições a seguir delineadas.

**1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO**

- a) O Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão Estratégica de Pessoas (EaD) objetiva desenvolver e aperfeiçoar técnicas e práticas sobre: Como liderar e influenciar pessoas; Gerenciamento de equipes; Técnicas de recrutamento e seleção; Treinamento e desenvolvimento organizacional; Avaliação e gestão de desempenho; Comunicação e relacionamento interpessoal; Gestão de conflitos.
- b) O Curso terá duração de 19 (dezenove) meses, será realizado no período de 16/11/2021 a 01/05/2023 totalizando a carga horária de 460 horas. Será ministrado na modalidade de ensino a distância. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria do Curso, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min e/ou pelo e-mail: gep.ufmt@gmail.com e telefone (065) 9-9953-7017 (whatsApp).
- c) O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de análise de Títulos e currículo.
- d) O curso destina-se a profissionais portadores de diploma de graduação (reconhecido pelo MEC ou autenticado pela autoridade Consular brasileira no país de origem e acompanhado de tradução juramentada no caso de diploma estrangeiro), interessados em aperfeiçoar conhecimentos teóricos e práticos em Gestão Estratégica de Pessoas.

O Curso foi aprovado pela Resolução CONSEPE nº 140/2021, e está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

Os recursos arrecadados serão gerenciados administrativo-financeiramente pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº 041/FUFMT/2021 firmado com base na Lei nº 8.958/94 e Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT.

## **1.1 - DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO**

CARGA HORÁRIA TOTAL: 460 horas

MODALIDADE: EaD (Ensino a distância).

## **1.2 - DAS VAGAS OFERECIDAS**

- a) O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 122 vagas, sendo 100 vagas para ampla concorrência, 11 vagas para servidores do quadro permanente da UFMT e 11 vagas para comunidade carente.
- b) Em caso de não haver demanda para as vagas disponibilizadas para servidores da UFMT e/ou comunidade carente, as mesmas serão automaticamente remanejadas para a ampla concorrência.

## **2 - DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

**COORDENADOR:** Prof. Dra. Rosa Almeida Freitas Albuquerque

LOCAL: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/FACC, departamento de administração – Campus Cuiabá, na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - 78060-900

### **Coordenação de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Estratégica de Pessoas (EaD)**

Fone: (65) 9-9953-7017(whatsApp)

E-mail: [gep.ufmt@gmail.com](mailto:gep.ufmt@gmail.com)

## **3 - DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1 - DO PERÍODO E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO**

PERÍODO: 04/10/2021 a 11/10/2021

As inscrições deverão ser realizadas no site da Fundação Uniselva - (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Especialização”, com posterior envio dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição para o e-mail: [gep.ufmt@gmail.com](mailto:gep.ufmt@gmail.com)

### **3.2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO**

Taxa de seleção: R\$ **55,00** (cinquenta e cinco reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Cursos e eventos”; curso “*Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas na modalidade EaD*”, durante o período reservado para as inscrições.

Os pagamentos realizados a título de inscrição, não serão devolvidos em nenhuma hipótese, visto que estes são utilizados exclusivamente para custear as despesas operacionais administrativas do processo de seleção.

### **3.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

Somente serão aceitas inscrições, para o Curso de *Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas na modalidade EaD*, de candidatos de candidatos com diploma de Graduação ou equivalentes, reconhecido no país ou de Declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição de Ensino Superior, contendo a data de colação de grau

### **3.4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO**

Para a conclusão da inscrição, os seguintes documentos deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail **gpe.ufmt@gmail.com**

**I** - Ficha de inscrição (anexo ao edital);

**II** - Cópia do RG;

**III** - Cópia do CPF;

**IV** - Cópia do comprovante de endereço.

**V** - Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, frente e verso, devidamente registrado; ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição; ou cópia diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;

**VI** - Cópia do Histórico escolar contendo a data de colação de grau;

**VII** - Original do comprovante de pagamento da inscrição.

**VIII**- Declaração de anuência dada pela chefia imediata do candidato (*somente para servidores da UFMT*);

**IX** - *Curriculum Vitae*;

§ 1º - Em relação ao subitem IV, caso não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em Nome de Terceiro.

§ 2º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

§ 3º - Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo específico, marcar, em campos apropriados do requerimento, a modalidade de demanda – ampla concorrência, servidor(a) permanente da UFMT, comunidade carente – a que irá concorrer no curso constante do Anexo A deste Edital.

3.4.1 - As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, em razão de:

a) falta de qualquer documento exigido;

b) inscrição fora do prazo;

c) não atendimento de qualquer item do presente Edital.

3.4.2 - Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.

**3.4.3** – Os dados pessoais solicitados são necessários para regular registro do estudante e serão tratados pela Fundação Uniselva e pela UFMT em estrita observância a Lei Geral de Proteção de Dados (**Lei nº 13.709/18**), porém sem ferir, no que couber, a Lei de Acesso à Informação.

### **3.5 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA DEMANDA SOCIAL (comunidade carente)**

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa demanda social dos candidatos portadores de diploma de conclusão de curso de graduação, desde que não seja portador de Certificado (s) ou diploma (s) de pós-graduação, ou que ainda não tenham sido contemplados com bolsa para fazer pós-graduação na UFMT. O candidato deverá enviar requerimento contendo: Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, cópia do cartão do cidadão, declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto no 6.135, de 2007, com documento (s) que comprove (m) que a renda familiar de todos os membros da família, incluindo a renda do candidato, não é superior a 3 salários mínimos mensais.

§ 1º - A Coordenação do curso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

§ 3º - O candidato que não possuir renda alguma deverá indicar a renda do responsável, vigorando o mesmo limite do item anterior.

§ 4º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a comissão analisará o *curriculum vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

### **3.6 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA PARA SERVIDORES DA UFMT**

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa de servidor público do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, portador do diploma de conclusão de curso de graduação, desde que não portador de Certificados ou diplomas de pós-graduação, ou que não tenha sido liberado para fazer pós-graduação, em andamento ou já concluída.

Parágrafo único - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

## **4 - DOS RECURSOS EM RELAÇÃO À BOLSA**

- a) A partir do dia 22/10/2021, serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na Internet, no endereço eletrônico:  
<<<http://www.fundacaouniselva.org.br/>– ícone “Especialização”.
- b) Caberá recurso em relação ao processo de concessão de bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas EaD, por meio de requerimento devidamente instruído e enviado para o e-mail: [gep.ufmt@gmail.com](mailto:gep.ufmt@gmail.com). O requerente deverá justificar o seu pedido de reexame, e indicar com precisão o ponto sobre

o qual versa a reclamação, juntando documentos que julgue necessário. O pedido será analisado pelo Colegiado de Curso de Especialização.

## **5 - DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO:**

1. Análise do currículo vitae que será realizada pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas (EaD)
2. Dos critérios para comprovação a Demanda Social: Os candidatos às vagas reservadas para demanda social, além dos documentos e trâmites especificados anteriormente para a ampla concorrência, estes deverão comprovar registro no cadastro único (*CadÚnico*) para programas sociais do Governo Federal por meio de Número de Identificação Social (NIS), conforme o Artigo 37, § 2º da Resolução CONSEPE nº55/2014. Os candidatos às vagas reservadas para demanda social serão classificados conforme os mesmos critérios de seleção e desempate estabelecidos para a ampla concorrência, conforme critérios presentes neste Edital, referente a prova de títulos e currículo.
3. Dos critérios para comprovação Demanda Interna (UFMT): Os candidatos que irão concorrer às vagas destinadas à demanda servidores da UFMT, deverão comprovar, além dos documentos e trâmites especificados anteriormente para a ampla concorrência, através de documento oficial (ex. holerite, portaria de nomeação publicada no Diário Oficial da União, termo de posse), vínculo institucional com a UFMT e serão classificados nas vagas disponibilizadas para esta categoria até 03 (três) vagas de acordo com os mesmos critérios de seleção e desempate dos candidatos da ampla concorrência, conforme critérios presentes neste Edital, referente a prova de títulos e currículo.
4. **Das avaliações:** Os candidatos serão avaliados por meio de análise do currículo vitae - conforme critérios presentes neste Edital Apêndice B referente a análise de títulos e currículo.

## **6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

No dia 26/10/2021, (terça-feira), a classificação final do processo seletivo será divulgado no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Cursos e eventos”; curso “*Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas na modalidade EaD*”.

## **7 - DA MATRÍCULA**

1. Período: de 27/10/2021 a 08/11/2021.

Caso necessário, a data da matrícula poderá ser prorrogada pela Coordenação.

### **7.1 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

1. A matrícula deverá ser efetivada no período de 27/10/2021 a 08/11/2021 mediante pagamento da primeira mensalidade (R\$330,00 – trezentos e trinta reais) por meio da emissão do boleto bancário on-line, disponibilizado no site da <http://www.fundacaouniselva.org.br> – ícone Cursos e Eventos > “Especialização”, durante o período reservado à matrícula;

§ 2º - No ato da emissão do boleto, o sistema apresentará o campo de aceite dos termos contratuais, contendo os direitos e as obrigações das partes, valor e forma de pagamento, penalidades por inadimplemento, condições de rescisão, etc.

§ 3º - O aceite dos termos contratuais no sistema, é condição indispensável para formalização da relação entre o estudante e o curso ofertado, restando considerado tal aceite mecanismo suficiente para garantir legitimidade ao contrato, inclusive sua eventual execução.

§ 4º - Os acadêmicos do projeto 4.001.118, efetuarão a matrícula conforme o item 7.1.

§ 5º - O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher de forma correta todos os campos, pois estes dados serão utilizados para a confecção do contrato.

§ 6º - O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado via Portal do Aluno da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/>).

§ 7º - Após a publicação do Contrato, a Fundação Uniselva disponibilizará os boletos referentes as parcelas do curso via Portal do Aluno (<http://www.fundacaouniselva.org.br/>).

## **8 – DA SEGUNDA CHAMADA**

Em caso de não efetivação da matrícula pelos selecionados no prazo estabelecido de 27/10/2021 à 08/11/2021, poderão ser convocados os candidatos em posição subsequente.

## **9 - DO VALOR**

O valor total do curso é de R\$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais) e poderá ser pago em 19 parcelas de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) iguais e sucessivas.

Será concedido desconto de 10% na mensalidade paga até o dia **10 do mês**. (O desconto não será aplicado à primeira parcela referente a matrícula).

§ 1º O valor total do curso para os acadêmicos do projeto 4.001.118, considerará as parcelas já efetuadas à essa instituição e serão descontados das últimas parcelas.

§ 2º Aos acadêmicos ingressos para a finalização do artigo, serão cobrados os valores da inscrição, matrícula e 5 (cinco) parcelas referente ao período de orientação e formação de banca.

**Os valores arrecadados destinam-se ao custeio da oferta do curso, de modo que o eventual inadimplemento por parte dos participantes pode prejudicar o andamento do Projeto.**

## **10 - DO INÍCIO E PERIODICIDADE DAS AULAS**

a) INÍCIO DAS AULAS: 16/11/2021

b) PERÍODO: As disciplinas serão ministradas pela plataforma de ensino a distância, no período das 19h:30 às 22h, atendendo a calendário determinado pela coordenação do curso. As aulas serão ministradas online ao vivo e posteriormente disponibilizadas no ambiente virtual.

§ 1º - O período de aulas poderá ser alterado, mediante aviso prévio da Coordenação.

## 11 - DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

<b>ESTRUTURA CURRICULAR</b>	<b>C. H</b>	<b>PROFESSOR</b>
Gestão Estratégica: como liderar e influenciar pessoas.	30	M.e. Marluce Dezorzi
Cultura organizacional e suas relações	30	Dr. Eber Luis Capistrano Martins
Recrutamento e Seleção: técnicas e ferramentas.	30	M.e. Flávia Palazzo
Gestão de cargos, remuneração e benefícios	30	Esp. Lucas Zanatta
Comportamento Humano: Conflitos, comunicação; Gestão de mudanças e inteligência emocional	30	M.e. Marluce Dezorzi
Treinamento e desenvolvimento organizacional	30	M.e. André Baptista Leite
Coaching e Mentoring: Estratégias para Alta Performance	30	Dra. Rosa Albuquerque
Avaliação e Gestão de Desempenho	30	M.e. Rosicley Nicolao de Siqueira
Metodologia e pesquisa	30	Dr. Edson Rodrigues de Aro
Empregabilidade, network e relacionamento interpessoal: o indivíduo como gestor da própria carreira.	30	M.e. Flávia Palazzo
Aprendizagem, comportamento e contexto organizacional: Estresse, Ansiedade e as Relações humanas	30	Esp. Maylla Oliveira
Métodos Qualitativos	15	Dr. Edson Aro Rodrigues
Métodos Quantitativos	15	Dr. Paulo Augusto Ramalho
Pesquisa/Orientações	100	Profa. Dra. Adriana S.C. Carvalho Prof. Dr. Edson Rodrigues de Aro Prof. M.e. Gelciomar Simão Justen Prof. Dr. José Jaconias da Silva Profa. Dra. Kelly Pellizaria Prof. Dr. Paulo Augusto Ramalho Profa. Dra. Rosa A. F. Albuquerque
<b>Total</b>	<b>460h</b>	

§ 1º - As disciplinas poderão ser ministradas em ordem/sequência diferente da acima apresentada sem prévia comunicação.

§ 2º - O corpo docente pode ser alterado sem prévia comunicação.

## **12 - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA**

Ao final do curso será exigido trabalho de conclusão do curso, sobre um dos temas estudados na grade curricular, na área de interesse do aluno, dentro das normas de redação de trabalho científico.

1. Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;
2. Obtenção de nota mínima “7,0” em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;
3. Obtenção de nota mínima “7,0” no trabalho de conclusão de curso apresentado ao final.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

O estudante deverá:

- a) Efetuar o pagamento do curso em dia como condição de sua continuidade;
- b) Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;
- c) Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, O Regulamento do Curso;
- d) Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) contratado (a), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
- e) Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) contratado (a), durante toda a vigência deste contrato e até que perdure obrigações financeiras em face do mesmo;
- f) No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;
- g) Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;
- h) Em caso de inadimplência no pagamento de três (03) parcelas, o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;
- i) Em todos os casos de inadimplemento, o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;
- j) Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;
- k) A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;
- l) A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;
- m) A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;
- n) Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;
- o) O contrato poderá ser rescindido:
  - Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos



previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;

- Pela Fundação Uniselva/UFMT, quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;
- Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;
- Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;

p) Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;

q) A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;

r) A Coordenação do Curso se reserva ao direito de cancelar o curso na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;

s) Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) contratado (a) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre contratante e contratado (a);

t) No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas (EaD) se reserva o direito de prorrogar as inscrições/matricula caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas.

#### **15. CROGRAMA DO EDITAL**

<b>DATAS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>04/10/2021 à 11/10/2021</b>	Período para as inscrições
<b>22/10/2021</b>	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
<b>22/10/2021 – 23/10/2021</b>	Período para recurso das inscrições indeferidas
<b>24/10/2021-26/10/2021</b>	Período de seleção
<b>26/10/2021</b>	Publicação do resultado
<b>27/10 à 08/11/2021</b>	Período para as matrículas
<b>16/11/2021</b>	Início das aulas

Cuiabá, 29 de setembro de 2021.

**Prof. Dr. Rosa Almeida Freitas Albuquerque**  
Coordenadora do Curso de Especialização em  
Gestão Estratégica de Pessoas (EaD)

## APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS/EaD/2021</i>				
<b>Instituto/Faculdade:</b> Faculdade de Administração e Ciências Contábeis			<b>Departamento:</b> Administração	
<b>Tipo de Demanda:</b> ( ) Ampla concorrência ( ) Demanda Social ( ) Servidores UFMT				
<b>Nome:</b>				
<b>Data de nascimento:</b>			<b>Nacionalidade:</b>	
<b>Naturalidade:</b>			<b>UF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>	<b>Data de Emissão:</b>	<b>Órgão emissor:</b>	<b>UF:</b>	<b>Passaporte/País:</b>
<b>Título eleitoral:</b>		<b>Zona:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Filiação</b>				
<b>Pai:</b>				
<b>Mãe:</b>				
<b>Sexo:</b> ( ) Masculino ( ) Feminino		<b>Estado Civil:</b> ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) Casado ( ) Outro		
<b>Endereço:</b>				
<b>Bairro:</b>			<b>CEP:</b>	
<b>Cidade:</b>			<b>UF:</b>	
<b>Telefone:</b>		<b>Celular:</b>		
<b>E-mail:</b>				
<b>Local e data:</b>		<b>Assinatura:</b>		

## APÊNDICE B

### DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULOS

A análise de títulos e currículos seguirá os seguintes critérios de pontuação e posterior classificação:

ITEM 1		ITEM 2		ITEM 3	
Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil <b>*Caráter Eliminatório</b>		Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu reconhecido pelo MEC <b>Caráter Classificatório</b>		Experiência Profissional Gerencial <b>Caráter Classificatório</b>	
Até 50 pontos		Até 20 pontos		Até 10 pontos	
Área	50	Área	10	Área e Área afim	10
Área afim	50	Área afim	10	Outra	0,0

- Significa que a não existência de diploma de graduação o candidato é eliminado do processo.

ITEM 4		ITEM 05	
Trabalhos completos publicados em eventos científicos comprovados e que constem no currículo. <b>Caráter Classificatório</b>		Resumos publicados em eventos científicos comprovados e que constem do currículo. <b>Caráter Classificatório</b>	
Até 20 pontos		Até 20 pontos	
Área	10	Área	10
Área afim	05	Área afim	05
Outra	0,0	Outra	0,0

- Todos os itens solicitados acima deverão ser comprovados com a apresentação de documentos conferidos e autenticados no ato da inscrição na Coordenação do Curso. O descumprimento deste item ocasionará a desclassificação do candidato.
- Em caso de empate terá preferência para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação no Item 04 – da análise de títulos e currículo. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação no item 06, persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.